

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº114/2026 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.904517-8	1/201808255	1/4869/2018
CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	06.428903-6	1/202106441	1/662/2021
FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA	06.358516-2	2/202102819	1/312/2021
DUBAI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06.368672-4	1/201801646	1/1573/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº115/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos, não cabendo mais recurso à decisão proferida. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de não recolhimento da quantia determinada, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – CE, 19 de agosto de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº115/2026 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DA CÂMARA SUPERIOR	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.302334-2	1/202204228	PARCIAL PROCEDENTE	30.648,63

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

PORTARIA CEARAPAR Nº013/2026, de 15 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INVENTARIANTE E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO (CIAGP) DA COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CearaPar, CONSIDERANDO as disposições constantes da Instrução Normativa nº 03, de 28/05/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e dos Decretos Estaduais (CE) nº 31.340, nº 31.549 e nº 32.564, respectivamente de 05/11/2013, 13/08/2014 e 26/03/2018, bem como em suas respectivas alterações posteriores; e CONSIDERANDO o que dispõe a Cláusula Quinta do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) celebrado entre o Estado do Ceará e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), tendo como objetivo, dentre outros, estabelecer cooperação entre as instituições que o subscrevem a fim de definir e construir critérios para dirimir eventuais divergências encontradas na gestão dos imóveis públicos estaduais, publicado no Diário Oficial do TCE-CE em 29/12/2025; RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição, no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, da COMISSÃO INVENTARIANTE E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO (CIAGP), que foi anteriormente objeto das Portarias CearaPar nº 047/2024 e nº 024/2025, respectivamente de 24/09/2024 e 11/04/2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a CIAGP os seguintes empregados em comissão: LÍVIA BARROS PONTES, Coordenadora; WYOSKYNARIA MIHALY MAIA DA SILVA; e JOSÉ OLAVO PEIXOTO FILHO.

Art. 3º A CIAGP se incumbirá do acompanhamento do cumprimento – naquilo que for aplicável às sociedades de economia mista integrantes da administração indireta do Estado do Ceará – do disposto na Instrução Normativa nº 03, de 28/05/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e nos Decretos Estaduais (CE) nº 31.340, nº 31.549 e nº 32.564, respectivamente de 05/11/2013, 13/08/2014 e 26/03/2018, e em suas respectivas alterações posteriores, bem como no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) publicado no Diário Oficial do TCE-CE em 29/12/2025.

Parágrafo Único. A incumbência a que se refere o caput deste artigo diz respeito ao acompanhamento da gestão do patrimônio da CearaPar, de competência da Gerência Administrativo-Financeira (Geafi), no que diz respeito aos bens móveis, imóveis e intangíveis, incluídos os que compõem o almoxarifado, considerados os seus diversos aspectos, inclusive quanto aos inventários periodicamente levantados e ao cálculo da sua depreciação, neste último caso quando o procedimento for aplicável.

Art. 4º A CIAGP se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, devendo os assuntos discutidos e deliberados em suas reuniões serem objeto de registro e, quando cabível, de divulgação.

Parágrafo Único. Nos meses de janeiro, abril, julho e outubro a CIAGP deverá elaborar e divulgar, no âmbito da Companhia, o relatório das atividades desenvolvidas no trimestre encerrado no mês anterior.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela CIAGP serão objeto de supervisão por parte da Diretoria Administrativo-Financeira (Diafi) da CearaPar, com o objetivo de compatibilizá-los com as atividades desenvolvidas pelo conjunto dos órgãos colegiados instituídos no âmbito da Companhia.

Art. 6º A participação nas atividades da CIAGP ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 7º Fica revogada a Portaria CearaPar nº 024/2025, de 11 de abril de 2024. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 15 de julho de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA CC 0035/2026-DETRAN O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Apoio Logístico, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MILENA MACIEL MARTINS, em virtude de Férias, no período de 17 de Agosto de 2026 a 26 de Agosto de 2026. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº1034/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suíte Nº 08012.113607/2025-98, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA, matrícula Nº 3006237-X, ocupante do cargo de Agente de Transito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, Gratificação De Incentivo Profissional de 11,07% a partir de 03/09/2025 a 31/03/2026 e 11% a partir de 01/04/2026 conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1903/2026 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na